



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9245, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o repasse do cofinanciamento referente ao segundo quadrimestre de 2023 e a complementação de valores de dezembro/2022 e o primeiro quadrimestre de 2023, para a complementação do valor da internação para os Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.414, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.941, de 21 de setembro de 2022, que prova as diretrizes do Sistema Estadual de Regulação Assistencial no fluxo de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.951, de 17 de outubro de 2022, que aprova a atualização das diretrizes de estruturação e as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências.
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022 que dispõe sobre a atualização das regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.494, de 07 de dezembro de 2022, que estabelece o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- Nota técnica nº21 /SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2023, que trata da correção de valores do cofinamento da Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece o repasse do cofinanciamento referente ao segundo quadrimestre de 2023 e a complementação de valores de dezembro/2022 e o primeiro quadrimestre de 2023, para a complementação do valor da internação para os Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O percurso metodológico adotado para apurar o valor do pagamento referente ao primeiro e segundo quadrimestre de 2023 está disposto no CAPÍTULO I – DA METODOLOGIA DE CÁLCULO do Art. 2 ao Art. 4 da Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022.

§ 1º - Os valores a serem repassados para complementação do valor de internação por instituição credenciada como Centro de Tratamento de Queimados, estão discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 2º - O valor total de repasse do cofinanciamento referente ao segundo quadrimestre de 2023 para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados nas tipologias 1A, 1B e 2 será de R\$ 5.152.180,61 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos).

§ 3º - O valor total complementar de repasse do cofinanciamento referente ao monitoramento de dezembro/2022 e do primeiro quadrimestre de 2023 para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados nas tipologias 1A, 1B e 2 será de R\$ 519.249,34 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Os recursos financeiros referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestre de 2023 irão onerar nas dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 334541 10.1.

Art. 4º - Para complementação de tabela das diárias em leitos clínicos será limitado ao tempo máximo de permanência de 20 (vinte) dias corridos. Após o referido período, não haverá complementação do valor do leito clínico por meio do recurso de que se trata Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 5º - O valor será transferido aos beneficiários, observada as regras da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9245, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023**

**INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RESPECTIVOS VALORES DE
COFINANCIAMENTO POR COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA LEITO
CLÍNICO E UTI REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE
2023**

MACRO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	Tipologia	QTDE DIÁRIAS DE ENFERMARIA PAGAS	VALOR COFINANCIADO DAS DIÁRIAS DE ENFERMARIA	QTDE DIÁRIAS DE UTI PAGAS	VALOR COFINANCIADO DAS DIÁRIAS DE UTI	VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO
Centro	Belo Horizonte	Hospital João XXIII	26921	TIPO 1A	2600	R\$ 2.454.868,00	636	R\$ 1.190.165,88	R\$ 3.645.033,88
Triângulo do Norte	Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	2146355	TIPO 1B	239	R\$ 169.245,46	13	R\$ 24.327,29	R\$ 193.572,75
Centro	Itabira	Hospital e Maternidade Carlos Chagas	2218690	TIPO 2	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Centro Sul	Barbacena	Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	3698548	TIPO 2	179	R\$ 101.405,29	0	R\$ 0,00	R\$ 101.405,29
Jequitinhonha	Diamantina	Santa Casa de Caridade	2135132	TIPO 2	19	R\$ 10.763,69	0	R\$ 0,00	R\$ 10.763,69
Jequitinhonha	Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde de Diamantina (CTQ Pediátrico)	2761203	TIPO 2	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Nordeste	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	2208172	TIPO 2	30	R\$ 16.995,30	0	R\$ 0,00	R\$ 16.995,30
Noroeste	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	2726726	TIPO 2	30	R\$ 16.995,30	0	R\$ 0,00	R\$ 16.995,30
Norte	Pirapora	Hospital Dr. Moises Magalhaes Freire	2119528	TIPO 2	3	R\$ 1.699,53	0	R\$ 0,00	R\$ 1.699,53
	Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros	2149990	TIPO 2	125	R\$ 70.813,75	149	R\$ 278.828,17	R\$ 349.641,92
	Montes Claros	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	7366108	TIPO 2	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Oeste	Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da Conceição	2206064	TIPO 2	45	R\$ 25.492,95	27	R\$ 50.525,91	R\$ 76.018,86
Sudeste	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	2764776	TIPO 2	38	R\$ 21.527,38	6	R\$ 11.227,98	R\$ 32.755,36
Sul	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	2146525	TIPO 2	46	R\$ 26.059,46	16	R\$ 29.941,28	R\$ 56.000,74
	Pouso Alegre	Hospital Das Clin. Samuel Libânio Pouso Alegre	2127989	TIPO 2	11	R\$ 6.231,61	0	R\$ 0,00	R\$ 6.231,61
	Itajubá	Hospital de Clínicas de Itajubá	2208857	TIPO 2	10	R\$ 5.665,10	4	R\$ 7.485,32	R\$ 13.150,42
	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	2129469	TIPO 2	39	R\$ 22.093,89	8	R\$ 14.970,64	R\$ 37.064,53
	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis	2139200	TIPO 2	21	R\$ 11.896,71	1	R\$ 1.871,33	R\$ 13.768,04
Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital de Clínicas da UFTM	2206595	TIPO 2	22	R\$ 12.463,22	44	R\$ 82.338,52	R\$ 94.801,74
Vale do Aço	Caratinga	CASU Irmã Denise Caratinga	6697054	TIPO 2	168	R\$ 95.173,68	209	R\$ 391.107,97	R\$ 486.281,65



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9245, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023**

**INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RESPECTIVOS VALORES DE
COMPLEMENTAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DE DIÁRIA LEITO CLÍNICO E
UTI REFERENTE A DEZEMBRO/2022 E**

**AO PRIMEIRO E QUADRIMESTRE DE 2023 E VALORES DO
CONFINANCIAMENTO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023**

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	Tipologia	ADICIONAL NO VALOR DE DEZEMBRO 2022	ADICIONAL NO VALOR DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO SEGUNDO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
Belo Horizonte	Hospital João XXIII	26921	TIPO 1A	R\$ 56.828,94	R\$ 335.763,04	R\$ 3.645.033,88	R\$ 4.037.625,86
Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	2146355	TIPO 1B	R\$ 4.678,40	R\$ 17.286,70	R\$ 193.572,75	R\$ 215.537,85
Itabira	Hospital e Maternidade Carlos Chagas	2218690	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Barbacena	Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	3698548	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 13.029,73	R\$ 101.405,29	R\$ 114.435,02
Diamantina	Santa Casa de Caridade	2135132	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.763,69	R\$ 10.763,69
Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde de Diamantina (CTQ Pediátrico)	2761203	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	2208172	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 1.699,53	R\$ 16.995,30	R\$ 18.694,83
Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	2726726	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.995,30	R\$ 16.995,30
Pirapora	Hospital Dr. Moises Magalhaes Freire	2119528	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.699,53	R\$ 1.699,53

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros	2149990	TIPO 2	R\$ 5.665,10	R\$ 6.798,12	R\$ 349.641,92	R\$ 362.105,14
Montes Claros	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	7366108	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da Conceição	2206064	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.018,86	R\$ 76.018,86
Carangola	Casa de Caridade de Carangola	2764776	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 9.630,67	R\$ 32.755,36	R\$ 42.386,03
São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	2146525	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,74	R\$ 56.000,74
Pouso Alegre	Hospital Das Clin. Samuel Libânio Pouso Alegre	2127989	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 1.133,02	R\$ 6.231,61	R\$ 7.364,63
Itajubá	Hospital de Clínicas de Itajubá	2208857	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.150,42	R\$ 13.150,42
Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	2129469	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 566,51	R\$ 37.064,53	R\$ 37.631,04
Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis	2139200	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.768,04	R\$ 13.768,04
Uberaba	Hospital de Clínicas da UFTM	2206595	TIPO 2	R\$ 4.532,08	R\$ 59.371,46	R\$ 94.801,74	R\$ 158.705,28
Caratinga	CASU Irmã Denise Caratinga	6697054	TIPO 2	R\$ 0,00	R\$ 2.266,04	R\$ 486.281,65	R\$ 488.547,69
Valor total				R\$ 71.704,52	R\$ 447.544,82	R\$ 5.152.180,61	R\$ 5.671.429,95